



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 30/07/2015, Edição nº 4140, Página nº 10

DECRETO Nº 3.393/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.745](#), de 29 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | |
|--|------------|------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS | | |
| 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO | R\$ | 6.000,00 |
| 08.00 - SEC. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 15.100,00 |
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 7.610,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | 28.710,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|--|-----|----------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS | | |
| 31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO | R\$ | 6.000,00 |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

| | |
|--|----------------------|
| 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 28.843.0004.0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS | |
| 46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ 22.710,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | R\$ 28.710,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito